



Leilopar

Transparência gera confiança

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

(Edital, regulamento e condições de venda e pagamento do leilão)

EDUARDO JESUS BORDIGNON, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 25/412-L, com endereço na Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul – PR, CEP 85.840-000, telefone (45) 99112-6065 / 99917-4267, e-mail: contato@leilopar.com.br, faz saber que venderá, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em **LEILÃO, NAS DATAS E HORÁRIOS CONSTANTES NOS ANÚNCIOS NO SITE**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site **www.leilopar.com.br** os bens descritos no anexo 01, de propriedade da Comitente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA – SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.192.106/0001-36, com sede na Rua Luiz Pasquali, 205, Bairro Os Pioneiros, Cafelândia-PR.

CONDIÇÕES DE VENDA

Os bens serão vendidos em caráter “Ad Corpus” e no estado de conservação em que se encontram, sem garantia.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação dos bens, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. A vendedora não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

Correrão por conta do Arrematante todas as despesas, custos e procedimentos relativos à arrematação do bem móvel ou imóvel, tais como, comissão do leiloeiro (5%), taxas, alvarás, certidões, impostos, contribuições, emolumentos cartorários, registros, FUNREJUS, IPTU, ITBI, DÉBITOS CONDOMINIAIS, IBS, CBS, etc., despesas com regularização (se necessário), averbação e encargos da área construída ou a maior junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, se necessário.

Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis ocupados, a qualquer título, correrão por conta exclusiva do comprador. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados em razão de locação, condomínio, arrendamento etc., a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas ao arrematante. Ocorrendo o exercício da preferência pelo detentor do referido direito, os valores pagos pelo arrematante à vendedora e à Leiloeira Oficial serão restituídos.

O valor informado como “Lance inicial” não significa o preço mínimo para a venda em leilão e sim o valor para abertura de pregão. Desta forma, no decorrer do pregão o valor do lance inicial poderá ser alterado, para mais ou para menos, a critério do Leiloeiro ou da vendedora.

Os lances vencedores, independentemente do valor, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos à posterior análise e homologação do vendedor, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento do

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

contato@leilopar.com.br / www.leilopar.com.br



Leilopar

Transparência gera confiança

pregão, podendo ser aceitos ou recusados. O prazo de análise e homologação, por parte do vendedor, também se aplica aos imóveis cujo direito de preferência aquisitiva deve ser respeitado (ex.: locados/arrendados).

O(A) arrematante, após o Leilão, está obrigado à assinatura da Ata/auto de arrematação e nota de venda. **A Ata/Auto e nota não se transveste em Carta de Arrematação, ou seja, não são considerados títulos translativos** (não são passíveis de registro), sendo necessária a instrumentalização da venda através Escritura Pública de Compra e Venda, para imóveis.

Demais informações relativas ao imóvel estão mencionadas diretamente no anúncio do bem lançado no site www.leilopar.com.br, e fazem parte do presente edital.

FORMAS DE PAGAMENTO

Em regra e preferencialmente o pagamento do lance ofertado no leilão é realizado à vista, no prazo de até 02 (dois) dias. Quando houver a possibilidade de pagamento do lance por contratação de financiamento, está condição estará expressamente mencionada no anúncio e as regras e procedimentos previstos no edital. Os dados Bancários para pagamento do arremate e da comissão do Leiloeiro serão informados pelo Leiloeiro após a confirmação da arrematação.

Condições de pagamento:

1. À VISTA: Pagamento integral do valor do lance vencedor no prazo de até 02 (dois) dias após a confirmação da arrematação. O pagamento do valor da arrematação poderá ser realizado por meio de PIX ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, identificada, diretamente para o comitente/vendedor, sem qualquer outro atravessador ou intermediador. Quanto a comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do arremate), deverá ser efetuado o pagamento direto para este no mesmo prazo.

2. FINANCIADO: No caso de interesse do participante em realizar o pagamento do lance através da contratação de financiamento, este deverá consultar previamente a instituição financeira de sua escolha para prévia análise e aprovação de crédito para aquisição do bem, antes de ofertar lance e antes do prazo final do leilão. **Após confirmação da existência de crédito para financiamento do lance, deverá se habilitar no leilão desejado e formalizar o envio da proposta pelo sistema** (No site leilopar.com.br, utilizar a opção: Dê seu Lance > Enviar Proposta). **Posteriormente será encaminhada pelo leiloeiro, declaração de proposta a ser assinada pelo interessado. Após receber a proposta assinada, o leiloeiro converte a mesma em lance.**

Quando finalizado o leilão e sagrando-se vencedora a proposta, deverá o interessado/arrematante efetuar o pagamento do valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total do arremate, a título de sinal, bem como efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente à **5% (cinco por cento)**, também do valor total do arremate, ambos no prazo de até **02 (dois) dias**, exclusivamente, por meio de conta bancária de titularidade do(a) arrematante — vedado o pagamento por conta de terceiros - devendo o saldo total do arremate ser quitado no prazo de até 30 dias a contar da finalização do leilão, podendo ser prorrogado por mais 10 dias (se justificado e mediante aprovação da Comitente vendedora).

O não pagamento do sinal ou comissão do leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias, ou o não pagamento do valor total do lance vencedor no prazo de até 30 dias (prorrogável mediante justificativa e sujeito a aprovação da Comitente vendedora), acarretará o cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante/comprador(a), nos termos do art. 408 do Código Civil, independente de notificação ou interpelação, podendo o Leiloeiro ou comitente cobrar ou reter a importância referente aos 10% (dez por cento) sobre o valor total do arremate a título de multa compensatória, além de ser devido o pagamento da comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate.



Leilopar

Transparência gera confiança

Ainda, o descumprimento do pagamento e dos termos deste Edital acarretará o imediato bloqueio do cadastro do(a) arrematante/comprador(a) e de seus procuradores, para participação de leilões presenciais, on-line e eletrônicos, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e/ou judicial.

Formas de dar lance À VISTA e FINANCIADO:

Para lances à vista: No site leilopar.com.br, utilizar a opção: **Dê seu Lance > Enviar Lance a vista**

Para lances com financiamento: No site leilopar.com.br, utilizar a opção: **Dê seu Lance > Envia Proposta**

Finalizado o leilão, a COMITENTE/VENDEDORA, no prazo de 03 dias, analisará separadamente as ofertas de LANCE à VISTA e LANCE FINANCIADO, podendo optar pela qual considerar mais atrativa, *por exemplo: Na hipótese de o LANCE/PROPOSTA PARCELADA seja superior ao LANCE A VISTA, poderá a COMITENTE/VENDEDORA, optar pela oferta a vista em detrimento do LANCE/PROPOSTA PARCELADA, por mera liberalidade.*

Toda comunicação, intimação e notificação entre leiloeiro e participante se dará preferencialmente pelos endereços de e-mail mencionados no site da www.leilopar.com.br (contato@leilopar.com.br / ejbordignon@hotmail.com) e o endereço de e-mail cadastrado pelo participante. Podendo também ser realizadas pelos números de telefones e aplicativos de mensagem.

NUNCA EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ENDEREÇOS DE E-MAIL, OU NÚMEROS DE TELEFONE NÃO MENCIONADOS NO SITE (WWW.LEILOPAR.COM.BR), OU PESSOAS DIVERSAS DO LEILOEIRO OU COMITENTE, SEMPRE ATENTANDO-SE AOS NÚMEROS DE CPF E CNPJ. NA DÚVIDA NÃO FAÇA!

DOS ANÚNCIOS

As fotos e vídeos divulgadas no site do(a) leiloeiro(a) são do bem objeto do leilão, no entanto, recomenda-se constatar a localização e situação real do bem *in loco* (*pode haver melhoramento das imagens por inteligência artificial*). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MODIFICAÇÃO

O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ela disponibilizados, bem como incluir ou alterar informações dos lotes e leilões. Se já houver lance ofertado, deverá comunicar o participante sobre a alteração.

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (I) não for possível confirmar a identidade do usuário; (II) não tenha sido ofertado de boa-fé; (III) não seja fornecida prova de capacidade econômica, quando exigida pela vendedora; (IV) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (V) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o imóvel, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

contato@leilopar.com.br / www.leilopar.com.br



Leilopar

Transparência gera confiança

VISITAÇÃO

Cabe aos interessados vistoriarem os bens a serem apreçados. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos COMPRADORES/ARREMATANTES após o leilão. Sendo as visitas realizadas mediante prévio agendamento com acompanhamento por representante do comitente ou do leiloeiro, quando necessário.

DÍVIDAS E RESPONSABILIDADES

Os bens estão isentos de débitos até a data do leilão e assim serão entregues, exceto se houver expressa previsão no anúncio.

A contar da data de arrematação, o Arrematante responderá por todos os débitos, impostos, contribuições e taxas incidentes sobre o bem, tais como: IPVA, licenciamento, multas, Imposto Territorial (IPTU ou ITR), IBS, CBS, despesas condominiais, contas de consumo (água, luz) etc., obrigando-se a pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do Vendedor, de seus antecessores ou de terceiros.

O arrendimento, desistência ou não pagamento da arrematação no prazo mencionado acima obrigará o Arrematante ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) e multa de (10%), incidente sobre o valor do lance vencedor/proposta vencedora, e ficará sujeito a sanções legais, civis e criminais. Considerando-se, automaticamente, livre o bem para o Comitente dispor como quiser, independentemente de interpelação ou notificação.

Os LOTES tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7.433/85.

O Leiloeiro se acha habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens relacionados, objetos deste Edital de Leilão de Praça Única, não se responsabilizando por quaisquer informações que não sejam de seu conhecimento ou fornecidas por terceiros.

Caso haja COMPRADOR, a Nota de venda (em caso de veículos e demais bens móveis) ou Ata de Arrematação (em caso de bens imóveis) será firmada em até 2 (dois) dias após a confirmação do pagamento.

PUBLICAÇÕES

As publicações se realizarão no site www.leilopar.com.br, anexo aos lotes dos bens. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

COMISSÕES E ENCARGOS

Comissão Leiloeiro: 5% sobre o valor da arrematação;

Encargos: Conforme anúncio do lote e/ou edital.

LIBERAÇÃO DO BEM

Após 03 (três) dias úteis, a contar da data da compensação bancária do pagamento efetuado pelo COMPRADOR, do valor do lance, das comissões e dos encargos, e do recebimento dos documentos exigidos pelo VENDEDOR, se o caso. ***Na hipótese de imóvel, a posse direta será transferida após a lavratura e assinatura da escritura pública e quitação de obrigações, se houver.***

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

contato@leilopar.com.br / www.leilopar.com.br



Leilopar

Transparência gera confiança

ESCRITURA PÚBLICA (bens imóveis)

Após a finalização do leilão, o ARREMATANTE está obrigado a lavratura da escritura pública, a seu cargo e custas, no tabelionato indicado pela VENDEDORA, devendo finalizar o processo de escrituração no prazo de 40 dias a contar da emissão da nota de arrematação/auto de arrematação/ata do leilão.

Não realizando a lavratura da competente escritura pública no prazo mencionado haverá incidência de multa mensal acumulável, correspondente a 1% sobre o valor da arrematação, por mês de atraso, devendo o valor ser pago ao COMITENTE.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA IMÓVEIS

Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao arrematante/comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes (quando necessário); 3) apurar eventual necessidade de promover a demarcação física do(s) imóvel(is), adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) quando necessário, retificar, as declarações de exercícios anteriores e cadastros do(s) imóvel(is) perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural – ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) quando necessário, elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) se necessário, regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) se necessário, assentar Área de Preservação Permanente – APP e/ou Reserva Legal, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental – ADA, perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA; e; 8) cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao(s) imóvel(is), no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, ou qualquer outra, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do(s) imóvel(is). 9) o Vendedor não responde por eventual contaminação do solo, subsolo ou passivos ambientais.

TRANSFERENCIA E EMISSÃO DE NOVO DOCUMENTO (veículos)

Após a finalização do leilão, o ARREMATANTE está obrigado a realizar a transferência do bem, a seu cargo e custas, no órgão responsável, no prazo de até 30 dias a contar da emissão da nota de arrematação/auto de arrematação/ata do leilão.

Não realizando a transferência no prazo mencionado haverá incidência de multa mensal acumulável, correspondente a 1% sobre o valor da arrematação, por mês de atraso, devendo o valor ser pago ao COMITENTE.

RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA

Comprador/Arrematante

RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

A retirada do veículo arrematado é de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo os custos com guincho, transporte e pessoal, que deverão ser providenciados em até 05 (cinco) dias úteis após a liberação documental

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

contato@leilopar.com.br / www.leilopar.com.br



Leilopar

Transparência gera confiança

do leilão e autorização de retirada pelo leiloeiro ou comitente. Após este prazo, será cobrada diária de permanência.

A retirada só será permitida com a apresentação do documento de identificação e autorização de retirada.

Os veículos/bens_móveis serão entregues no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, sendo vedado qualquer reparo no interior do pátio. Recomenda-se a utilização de guincho para a retirada, ainda que eventualmente o veículo possua condições de rodagem.

Os lotes classificados como 'SUCATA' (sem direito a documentação) deverão ser obrigatoriamente retirados por meio de guincho ou plataforma, sendo proibida a saída dirigindo.

INADIMPLÊNCIA

Ocorrendo inadimplemento quanto ao pagamento do lance, sinal, despesas, custas, será devido pelo ARREMATANTE inadimplente, a título de multa, o valor correspondente a 10% do lance ofertado, além da comissão do leiloeiro correspondente a 5%.

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Para ofertar lances ou proposta na venda direta para aquisição dos bens expostos no site www.leilopar.com.br os usuários deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras do presente edital, bem como condições expressas do anúncio do bem e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Para participar dos leilões os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro www.leilopar.com.br, com antecedência, habilitar-se no lote desejado e ofertar o lance, considerando-se aceitas as condições previstas no anúncio e no edital.

Com a aceitação das Condições os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso da plataforma de leilões www.leilopar.com.br, pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no site www.leilopar.com.br. Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função de grande número de ofertas de lances, ou qualquer outro motivo, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes.

EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES

Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 minutos para encerramento da oferta de lances para determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 3 minutos.

A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 minutos sem nenhum lance.



Leilopar

Transparência gera confiança

LANCES AUTOMÁTICOS

A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

Quando um lance manual é ofertado e atinge o valor máximo de um lance automático programado, o sistema não gerará o lance automático em função da existência de lance manual no valor máximo programado.

LANCE/LEILÃO CONDICIONAL

O lance ou leilão condicional ocorre quando o valor inicial de lance não é o valor mínimo para venda, e se, após encerrado o leilão o lance vencedor não alcançar o valor mínimo de venda previamente estabelecido pelo comitente/vendedor, este poderá analisar se aceita ou não vender o bem pelo valor do maior lance ofertado. *Ex: o comitente/vendedor estabelece um valor mínimo para venda, mas os lances se iniciam em valor inferior a este, e se não for atingido o valor mínimo estabelecido para venda o comitente/vendedor analisará o maior lance e poderá recusar a venda por não ter atingido o valor mínimo estabelecido. Em alguns casos, o valor do maior lance se aproximou do valor mínimo fixado para venda, e o comitente/vendedor decide vender o bem pelo referido valor. O prazo para pagamento do arremate só começa após manifestação do comitente/vendedor.*

Os lances vencedores, independentemente do valor, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos à posterior análise e homologação do vendedor, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento do pregão, podendo ser aceitos ou recusados.

LANCE VENCEDOR

Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O Arrematante considera-se automaticamente ciente do resultado do leilão, e lhe será encaminhado comunicado com os procedimentos necessários, inclusive para realizar o pagamento, através do endereço de e-mail cadastrado, podendo ser utilizada também comunicação por telefone, ou aplicativo de mensagem de celular/computador, considerando-se ciente o Arrematante.

DOS IMÓVEIS LOCADOS / ARRENDADOS

Na hipótese de imóveis locados ou arrendados, poderá ser resguardado ao inquilino/arrendatário o direito de preferência para aquisição.

Ocorrendo arrematação será realizada a cessão do contrato de locação/arrendamento, e os direitos decorrentes do contrato de locação/arrendamento e encargos da locação/arrendamento (legais ou contratualmente exigíveis) somente passarão a ser devidos ao(a) arrematante/comprador(a) após a lavratura da escritura de compra e venda.

Não havendo interesse na continuidade da locação/arrendamento, o(a) arrematante/comprador(a), sob sua responsabilidade, observando os prazos previstos em lei e/ou contratualmente exigíveis, poderá denunciar o contrato e realizar a desocupação do imóvel.

A condição de ocupação do imóvel (locado/arrendado/desocupado) constará sempre na descrição do anúncio no respectivo lote do leilão, no site do leiloeiro (www.leilopar.com.br).

Maiores informações poderão ser solicitadas diretamente ao leiloeiro.



Leilopar

Transparência gera confiança

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões que tomou acerca das arrematações dos bens oferecidos.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao participar do leilão o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO COAF

O(A) vendedor(a) está obrigado(a) a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente aos normativos do Banco Central do Brasil – BACEN e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.613/98.

O(A) arrematante, pessoa física ou jurídica, se solicitado(a), deverá fornecer, no ato da arrematação do(s) imóvel(is) e/ou da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, declaração quanto à titularidade e/ou beneficiário(a) final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio da aquisição (ou ser o(a) representante legal autorizado(a) a assinar pelo(a) titular, se for o caso), bem como quanto à licitude da origem da renda, faturamento e patrimônio, obrigando-se, ainda, manter atualizadas as informações declaradas e/ou prestar nova declaração ao(à) vendedor(a), caso haja alteração em seus dados cadastrais, sendo certo, não importa qual hipótese, a responsabilidade civil e penal em relação à veracidade das informações fornecidas.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A participação neste leilão implica a ciência e concordância do interessado quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela COMITENTE VENDEDORA e pelo LEILOEIRO OFICIAL, na qualidade de agentes de tratamento, para as finalidades relacionadas à realização do leilão, habilitação de participantes, análise cadastral e de crédito, prevenção à fraude, formalização da venda, cumprimento de obrigações legais, regulatórias e contratuais, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, atendimento a determinações de autoridades competentes e exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Os dados pessoais poderão ser compartilhados entre a COMITENTE VENDEDORA, o LEILOEIRO OFICIAL, instituições financeiras, cartórios, órgãos públicos, prestadores de serviços, empresas de tecnologia, birôs de crédito e demais terceiros necessários à execução dos procedimentos relacionados ao leilão e à transferência dos bens, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

O participante declara estar ciente de que o fornecimento dos dados solicitados constitui condição necessária para sua habilitação e participação no certame, bem como para eventual contratação de financiamento, formalização da aquisição e transferência da propriedade dos bens.

A COMITENTE VENDEDORA e o LEILOEIRO OFICIAL comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteção dos dados pessoais tratados, observando os princípios e disposições previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sem prejuízo das demais obrigações legais aplicáveis.



Leilopar

Transparência gera confiança

Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram sua coleta, bem como para atendimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais, de auditoria e de prevenção à lavagem de dinheiro, observados os prazos de retenção previstos na legislação vigente.

Para fins de cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, o participante autoriza expressamente a realização de consultas e verificações cadastrais, patrimoniais, creditícias e de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o compartilhamento de informações com órgãos reguladores e fiscalizadores, sempre nos limites da legislação vigente.

O(A) arrematante deverá, por fim, declarar expressamente sua ciência acerca do disposto no art. 11, inciso II, da Lei Federal nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pelas Leis Federais nº 12.683/2012 e nº 13.964/2019, bem como nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal.

ANEXO 01

IDENTIFICAÇÃO (PLACA/MATRÍCULA/SERIE)	TIPO	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO BEM	Data e horário do encerramento do leilão (horário de Brasília)
PLACA: AYK-**30 CHASSI: 95365*****34679 RENAVAN: 010****7489	VEÍCULO: Caminhão	Local de Exposição: Cafelândia -PR	VW: 26.280 CRM 6x4 Ano/Modelo 2014/2014 275CV – 6871 CILINDRADAS CAPACIDADE DE CARGA: 10,83T CARROCERIA BASCULANTE 03 EIXOS COR: BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL Obs.: recomendasse visita pessoal ao bem: Venda no estado em que se encontra, sem garantia, conforme já mencionado nesse Edital.	Conforme anúncio www.leilopar.com.br
PLACA: CTS-**34 CHASSI: 9VCFF*****07773 RENAVAN: 014****8982	VEÍCULO: Camionete	Local de Exposição: Botucatu - Sp	FIAT TITANO RANCH 4X4 Ano/Modelo 2024/2025 180CV – 2179 CILINDRADAS CAPACIDADE DE CARGA: 1,02T CARROCERIA: ABERTA CABINE DUPLA COR: VERMELHA COMBUSTIVEL: DIESEL Obs.: recomendasse visita pessoal ao bem: Venda no estado em que se encontra, sem garantia, conforme já mencionado nesse Edital.	Conforme anúncio www.leilopar.com.br
PLACA: EPG-**54	VEÍCULO: Camionete	Local de Exposição: Salto - Sp	VW AMAROK CD 4X4 HIGH Ano/Modelo 2013/2013	Conforme anúncio www.leilopar.com.br

Escritório: Rua Colombo, 243, Centro, Céu Azul-PR, CEP: 85.840-000

Tel.: (45) 99112-6065 / 99917-4267

contato@leilopar.com.br / www.leilopar.com.br



Leilopar

Transparência gera confiança

CHASSI: WV1DB*****5131 9 RENAVAN: 005****2603			180CV – 1968 CILINDRADAS CAPACIDADE DE CARGA: 1,01T CARROCERIA: ABERTA CABINE DUPLA COR: PRATA COMBUSTIVEL: DIESEL Obs.: recomendasse visita pessoal ao bem: Venda no estado em que se encontra, sem garantia, conforme já mencionado nesse Edital. (veículo com motor fumaceando e com pouca força).	
PLACA: EWQ-**90 CHASSI: WV1DB*****4634 8 RENAVAN: 005****2872	VEÍCULO: Camionete	Local de Exposição: Botucatu - Sp	VW AMAROK CD 4X4 SE Ano/Modelo 2013/2013 180CV – 1968 CILINDRADAS CAPACIDADE DE CARGA: 1,05T CARROCERIA: ABERTA CABINE DUPLA COR: BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL Obs.: recomendasse visita pessoal ao bem: Venda no estado em que se encontra, sem garantia, conforme já mencionado nesse Edital.	Conforme anúncio www.leilopar.com.br